



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.801

De 27 de Novembro de 2023.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SEM FINS
LUCRATIVOS "INSTITUTO BORBOREMA"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a associação sem fins lucrativos **"INSTITUTO BORBOREMA"**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita CNPJ sob o nº 24.272.220/0001-32, com sede à Rua José Lins do Rêgo, 679, Palmeira, no município de Campina Grande (PB).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional